

IMÓVEL:- Casa B, localizada à direita de quem da Avenida Virgílio Grassi olha para o lote, no **CONDOMÍNIO BOA VISTA DOIS**, com área de 60,95m² (sessenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sendo 30,99m² (trinta metros e noventa e nove decímetros quadrados) à nível do pavimento térreo, contendo sala, cozinha, escada e área de serviço e, 29,96m² (vinte e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados) à nível do pavimento superior, contendo 02 quartos, circulação, banheiro, escada e sacada, e respectiva fração ideal de 0,500000 nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo domínio útil sobre o lote nº nº 02 (dois) da quadra nº 14 (quatorze), aforado ao Município de Linhares, situado no **LOTEAMENTO BOA VISTA**, no lugar Colônia Palmital, zona urbana desta Cidade, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Avenida Virgílio Grassi, com 10,00m; fundos, lote nº 10, com 10,00m; lado direito, lote nº 03, com 25,00m; e lado esquerdo, lote nº 01, com 25,00m; perfazendo a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** **CONQUISTA CONSTRUÇÕES LTDA**, firma de personalidade jurídica, composta de sócios brasileiros, com sede à Avenida Getulio Vargas, nº 895, sala 01, centro, nesta Cidade, CNPJ/MF nº 08.938.543/0001-66. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1- e AV-2-21.956; Instituição de Condomínio registrada sob nº R-3-21.956, do Livro nº 2; e Convenção de Condomínio registrada sob nº R-9.536, do Livro nº 3, ambos deste Registro de Imóveis. **FUNEPJ R\$ 1,04.** A Oficiala: _____

R-1-30.731 - em 15 de julho de 2010 (Prot. 72.750 de 14/07/2010)

COMPRA E VENDA

Pelo instrumento particular, datado de 24 de junho de 2010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, a proprietária **CONQUISTA CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) da seguinte forma: saldo da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 11.660,27 (onze mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e financiamento concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**: R\$ 45.839,73 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) a **ANDREA ALMEIDA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 1.328.781-SPTC/ES e CPF nº 043.702.707-40, residente e domiciliada à Rua Capitão José Maria, nº 366, Araçá, nesta Cidade. O ITBI e Laudêmio, pagos através do DAM nº 0007391, datado de 12 de julho de 2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Linhares; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 011622010-07001080 de 15 de março de 2010; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 6280.F88D.C623AAD8, de 08 de julho de 2010, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste Registro de Imóveis. Houve dispensa pela compradora da apresentação das certidões fiscais. **FUNEPJ R\$ 7,02.** Dou fé. A Oficiala: _____

R-2-30.731 - em 15 de julho de 2010 (Prot. 72.750 de 14/07/2010)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular, datado de 24 de junho de 2010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, a proprietária **ANDREA ALMEIDA**, acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia do financiamento no valor de R\$ 45.839,73 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), com juros à taxa nominal de 4,5000% a.a., e efetiva de 4,5941% a.a., que será pago em 300 meses, sendo o valor da 1ª parcela R\$ 332,21 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), com vencimento para o dia 24 de julho de 2010, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento. **FUNEPJ R\$ 7,02.** Dou fé. A Oficiala: _____

AV-3-30.731 - em 30 de novembro de 2015 (Prot. 93.796 de 30/11/2015)

SEQUESTRO DE BENS

Pelo Ofício nº 2627/2015, datado de 12 de novembro de 2015, assinado pela MM. Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal desta Comarca, Dra. Patrícia Plaisant Duarte, instruído com Decisão de 03 de novembro

Continua no verso.

de 2015, extraído dos Autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário (proc. nº 0005806-39.2014.8.08.0030), em que são partes MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-requerente, e ANDREA ALMEIDA-requerida, foi determinado o SEQUESTRO dos direitos do imóvel objeto desta matrícula, no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação deste juízo. Selo Digital nº 021394.BXE1513.00433. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-4-30.731 - em 14 de março de 2022 (Prot. 122.401 de 11/03/2022)

PENHORA

Pela Certidão de Penhora de 11 de março de 2022, emitida através de Ofício Eletrônico pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP (protocolo de penhora online nº PH000406961), extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 0032600-92.2014.5.17.0161) da Vara do Trabalho desta Comarca, data do auto ou termo 11 de março de 2022, em que são partes SOLANGE SERRAT PIMENTEL-exequente, e ANDREA ALMEIDA e ANDRÉ LUIZ ALMEIDA CASATI-executados, verifica-se que, os direitos aquisitivos da propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para pagamento da dívida no valor de R\$ 2.385.796,26 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), tendo sido nomeado como depositário André Luiz Almeida Casati. Selo Digital nº 021394.FUK2111.03043. Dou fé. O Oficial _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 23,12

Visualização disponível
em www.registradores.org.br